



Câmara Municipal de Sabáudia

Estado do Paraná

L E I Nº 307/75

SUMULA:- Autoriza adquirir uma ambulância e dá outras providências.

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado em adquirir uma viatura tipo ambulância 1.975, Zero km., marca Volkswagem diretamente da Volkswagen do Brasil S/A., São Bernardo do Campo - SP., através de seu representante autorizado - CIAVENA S/A., da cidade de Arapongas Pr., no valor de CR\$-39.923,10 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e três cruzeiros e dez centavos) e mais as despesas de CR\$-800,00 (oitocentos cruzeiros) aproximadamente-/do frete de S. Bernardo do Campo-SP à Arapongas-Pr.

§ Único - O referido veículo será para uso exclusivo do Setor de Assistência Social do Município.

Artº 2º - Para dar cobertura as despesas da presente Lei, será utilizado a Subvenção do M.E.C., destinada a este Município no valor de cr\$-40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) e o restante no valor de cr\$-723,10 (setecentos e vinte e três cruzeiros e dez centavos) com recursos do Fundo de Participação dos Municípios - F.P.M.

Artº 3º - A presente aquisição fica dispensada de licitação de conformidade com o Decreto Lei nº200 alínea "d".

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sabáudia, aos 21 dias do mês de julho do ano de 1.975.




EUCLIDES GARBIM

- Presidente -


JOSÉ COMADO